



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA NÚCLEO DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1178/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2017  
VALIDADE: 6 (SEIS) MESES

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2017

A **CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA**, com sede na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, na Rua Halfeld nº 955, Centro, com CNPJ nº 20.431.334/0001-27, denominada simplesmente **CÂMARA MUNICIPAL**, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Rodrigo Mattos, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883 de 09 de junho de 1994, observadas, ainda, o resultado do **Pregão Presencial nº 27/2017**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, em conformidade com a Lei Federal 10.520/2002, o Decreto Municipal nº 7.596/2002 no que couber, o Ato nº 167/2013, a Lei Federal nº 8.666/1993, observadas as alterações posteriores e demais legislações aplicáveis, conforme consta do **Processo Licitatório nº 1178/2017**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, mediante as condições a seguir pactuadas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Contratação de Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP ou equiparadas, para registro de preços com possível aquisição de suprimento de informática, de acordo com as especificações, quantidades e condições previstas neste Termo de Referência.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1 - Os preços dos itens de 1 a 32 das empresas **GS Comércio e Serviços em Informática Ltda, Romano Soluções Tecnológicas Eireli-ME, Maria Aparecida do Carmo Ferreira-ME, Re Armarinho e Papeleria Ltda-ME, e Target Tecnologia e Informatica Eireli-ME**, classificadas em primeiro lugar, encontram-se indicados no quadro abaixo, observando a Proposta Comercial apresentada por cada uma das empresas:

EMPRESA VENCEDORA: <b>GS COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA</b> , inscrita no CNPJ nº <b>06.972.908/0001-43</b> , com sede na Rua Antônio Dias Tostes, 24, Poço Rico, Juiz de Fora/MG, CEP 36010-370, a seguir denominada <b>FORNECEDOR</b> , neste ato representada por Sr. Fernando Gomes de Souza, portador da Cédula de Identidade nº M -9.357.341e inscrito no CPF nº 047.263.126-85.				
Item	Quantidade	Descrição - Marca/Modelo	Preço Unitário	Preço Total
11	6 un	<b>Processador</b> Especificações: SOQUETE LGA 1155 Núcleos: 2 Threads: 2 Velocidade do relógio: 3 GHz Cache: 3MB DMI: 5GT/s Conjunto de Instruções: 64-bit Litografia: 22nm MAX TDP: 55W Solução Especificação térmica: 2011c Especificação de Memória Memória: 32GB Tipo de memória: DDR3-1333 Memory Channels: 2 Banda Max Memória: 25,6GB/s ECC Memory Supported: Sim Especificações Gráficas	R\$450,00	R\$2.700,00

Rua Marechal Deodoro, nº 722, 2º andar, Centro – Fone: (32) 3250-2928  
36.015.460 – Juiz de Fora – Minas Gerais – Brasil

Home Page: [www.camarajf.mg.gov.br](http://www.camarajf.mg.gov.br)

e-mail: [nucleodelicitacao@camarajf.mg.gov.br](mailto:nucleodelicitacao@camarajf.mg.gov.br)



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

## NÚCLEO DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS

### E CONVÊNIOS

		Processador gráfico: Intel ® HD Graphics Gráficos Frequência Base: 650MHz Opções de Expansão PCI Express Revision: 2.0 PCI Express Configurations: até 1x16, 2x8, 1x8 e 2x4 GARANTIA: MÍNIMO DE 03 (TRÊS) MESES MARCA: INTEL MODELO: Intel Core i3-3220 Processor 3M Cache, 3.30 GHz.		
17	20 un	<b>FITA PARA IMPRESSORA MATRICIAL EPSON DFX-9000</b> – Fita cor preta para impressora matricial Epson DFX-9000. As fitas deverão ser 100% novos, não poderão ser remanufaturadas, recicladas ou recondicionadas. Validade no mínimo, 12(doze) meses contados a partir da data de entrega na CMJF. <b>PN: S015384</b> GARANTIA: MÍNIMO DE 03 (TRÊS) MESES MARCA: EPSON MODELO:S015384	R\$120,00	R\$2.400,00
18	20 un	Cartucho de Toner <b>ORIGINAL OU SIMLAR (COM LAUDO TÉCNICO DE QUALIDADE)</b> para impressora HP Color LaserJet Pro MFP M177fw ref. 130A <b>CF352AB</b> Amarelo. Obs: os cartuchos deverão ser 100% novos, não poderão ser remanufaturados, reciclados ou recondicionados e deverão ter o selo de garantia do fabricante. Validade de no mínimo, 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega na CMJF. <b>VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA CMJF.</b> MARCA: HP MODELO: CF352AB	R\$400,00	R\$8.000,00
19	20 un	Cartucho de Toner <b>ORIGINAL OU SIMLAR (COM LAUDO TÉCNICO DE QUALIDADE)</b> para impressora HP Color LaserJet Pro MFP M177fw ref. 130A- <b>CF350AB</b> Preto. Obs: os cartuchos deverão ser 100% novos, não poderão ser remanufaturados, reciclados ou recondicionados e deverão ter o selo de garantia do fabricante. <b>VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA CMJF.</b> MARCA: HP MODELO:CF350AB	R\$400,00	R\$8.000,00
20	20 un	Cartucho de Toner <b>ORIGINAL OU SIMLAR (COM LAUDO TÉCNICO DE QUALIDADE)</b> para impressora HP Color LaserJet Pro MFP M177fw ref. 130A- <b>CF351AB</b> Ciano. Obs: os cartuchos deverão ser 100% novos, não poderão ser remanufaturados, reciclados ou recondicionados e deverão ter o selo de garantia do fabricante. <b>VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA CMJF.</b> MARCA: HP MODELO:CF3514AB	R\$400,00	R\$8.000,00
21	20 un	Cartucho de Toner <b>ORIGINAL OU SIMLAR (COM LAUDO TÉCNICO DE QUALIDADE)</b> para impressora HP Color LaserJet Pro MFP M177fw ref. 130A <b>CF353AB</b> Magenta. Obs: os cartuchos deverão ser 100% novos, não poderão ser remanufaturados, reciclados ou recondicionados e deverão ter o selo de garantia do fabricante. <b>VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA CMJF.</b> MARCA: HP MODELO:CF353AB	R\$400,00	R\$8.000,00
24	2 un	<b>TONER AMARELO ORIGINAL ou SIMILIAR (COM LAUDO TÉCNICO DE QUALIDADE)</b> para impressora hp color laserjet 4700 <b>REF: Q952A</b> . <b>OBS: OS CARTUCHOS DEVERÃO SER 100% NOVOS, NÃO PODERÃO SER REMANUFATURADOS, REICLADOS OU RECONDICIONADOS E DEVERÃO TER O SELO DE GARANTIA DO</b>	R\$1.808,00	R\$3.616,00

Rua Marechal Deodoro, nº 722, 2º andar, Centro – Fone: (32) 3250-2928

36.015.460 – Juiz de Fora – Minas Gerais – Brasil

Home Page: [www.camarajf.mg.gov.br](http://www.camarajf.mg.gov.br)

e-mail: [nucleodelicitacao@camarajf.mg.gov.br](mailto:nucleodelicitacao@camarajf.mg.gov.br)



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

## NÚCLEO DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

		FABRICANTE. VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA CMJF. <b>MARCA:</b> HP <b>MODELO:</b> Q5952A		
26	2 un	TONER CYANO <b>ORIGINAL</b> ou <b>SIMILIAR</b> (COM <b>LAUDO TÉCNICO DE QUALIDADE</b> ) PARA IMPRESSORA HP COLOR LASERJET 4700 <b>REF: Q5951A</b> . OBS: OS CARTUCHOS DEVERÃO SER 100% NOVOS, NÃO PODERÃO SER REMANUFATURADOS, RECICLADOS OU RECONDICIONADOS E DEVERÃO TER O SELO DE GARANTIA DO FABRICANTE. VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA CMJF. <b>MARCA:</b> HP <b>MODELO:</b> Q5951A	R\$1.895,00	R\$3.790,00
27	2 un	TONER MAGENTA <b>ORIGINAL</b> ou <b>SIMILIAR</b> (COM <b>LAUDO TÉCNICO DE QUALIDADE</b> ) PARA IMPRESSORA HP COLOR LASERJET 4700 <b>REF: Q5953A</b> . OBS: OS CARTUCHOS DEVERÃO SER 100% NOVOS, NÃO PODERÃO SER REMANUFATURADOS, RECICLADOS OU RECONDICIONADOS E DEVERÃO TER O SELO DE GARANTIA DO FABRICANTE. VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA CMJF. <b>MARCA:</b> HP <b>MODELO:</b> Q5953A	R\$1.895,00	R\$3.790,00
28	2 un	TONER PRETO <b>ORIGINAL</b> ou <b>SIMILIAR</b> (COM <b>LAUDO TÉCNICO DE QUALIDADE</b> ) PARA IMPRESSORA HP COLOR LASERJET 4700 <b>REF: Q5950A</b> . OBS: OS CARTUCHOS DEVERÃO SER 100% NOVOS, NÃO PODERÃO SER REMANUFATURADOS, RECICLADOS OU RECONDICIONADOS E DEVERÃO TER O SELO DE GARANTIA DO FABRICANTE. VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA CMJF. <b>MARCA:</b> HP <b>MODELO:</b> Q5950A	R\$1.335,00	R\$2.670,00
29	50 un	TONER PRETO <b>ORIGINAL</b> ou <b>SIMILIAR</b> (COM <b>LAUDO TÉCNICO DE QUALIDADE</b> ) PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP LASERJET PRO M1132 – <b>REF: CE285A</b> – PRETO. OBS: OS CARTUCHOS DEVERÃO SER 100% NOVOS, NÃO PODERÃO SER REMANUFATURADOS, RECICLADOS OU RECONDICIONADOS E DEVERÃO TER O SELO DE GARANTIA DO FABRICANTE. VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA CMJF. <b>MARCA:</b> HP <b>MODELO:</b> CE285A	R\$330,00	R\$16.500,00
30	70 un	TONER PRETO <b>ORIGINAL</b> ou <b>SIMILIAR</b> (COM <b>LAUDO TÉCNICO DE QUALIDADE</b> ) PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP LASERJET PRO MFP M125a – <b>REF: CF283A</b> – PRETO. OBS: OS CARTUCHOS DEVERÃO SER 100% NOVOS, NÃO PODERÃO SER REMANUFATURADOS, RECICLADOS OU RECONDICIONADOS E DEVERÃO TER O SELO DE GARANTIA DO FABRICANTE. VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA CMJF. <b>MARCA:</b> HP	R\$305,00	R\$21.350,00

Rua Marechal Deodoro, nº 722, 2º andar, Centro – Fone: (32) 3250-2928

36.015.460 – Juiz de Fora – Minas Gerais – Brasil

Home Page: [www.camarajf.mg.gov.br](http://www.camarajf.mg.gov.br)

e-mail: [nucleodelicitacao@camarajf.mg.gov.br](mailto:nucleodelicitacao@camarajf.mg.gov.br)



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

## NÚCLEO DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

		MODELO:CF283A		
Total: R\$88.816,00 (oitenta e oito mil e oitocentos e dezesseis reais)				

EMPRESA VENCEDORA: **TARGET TECNOLOGIA E INFORMATICA EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ nº 22.603.637/0001-05, com sede na Rua Pitt, n. 603/loja 07, Bairro União – Belo Horizonte/MG, CEP 31.170-610, a seguir denominada **FORNECEDOR**, neste ato representada por Felipe Costa Damasceno, portador da Cédula de Identidade nº MG-15.420.848 e inscrito no CPF nº 086.680.066-22.

Item	Quantidade	Descrição - Marca/Modelo	Preço Unitário	Preço Total
3	3 un	<b>GABINETE ATX</b> Cor black piano Peso sem embalagem: 2,912 Kg Slot´s de Expansão: 7 Posição de Montagem da Fonte: Horizontal Baías externas: 4 Cores: Black Piano Referência FT-401 Dimensões: 42cm x 18cm x 38cm (AxLxP) Tamanho Máximo da Placa Mãe: ATX / e micro ATX Lateral removível Indicadores de funcionamento e acesso a disco rígido. Kit para montagem incluso. Estrutura reforçada. Saídas frontais para 2 portas USB 1.1 e Áudio. GARANTIA: MÍNIMO DE 03 (TRÊS) MESES MARCA: WIASE CASE MODELO: FT - 401	R\$84,90	R\$254,70
4	20 un	<b>FILTRO DE LINHA 06 TOMADAS</b> Especificações: Compacto; - Com fusível de proteção; - Indicador luminoso de funcionamento; - Fornecidos com gabinete em plástico ABS; - Com plugue e tomadas nova norma - NBR14136. - Bivolt; - Tensão de Alimentação - 127/220V; - Potência máxima - 1270VA para 127V ou 2200VA para 220V; - Com protetor contra sobretensão e surtos; - Possui 6 tomadas elétricas tripolares - nova norma; GARANTIA: MÍNIMO DE 03 (TRÊS) MESES MARCA: FORCELINE MODELO:6T 5004	R\$20,90	R\$418,00
6	10 un	<b>HD PARA NOTEBOOK</b> Especificações : Serie: Spinpoint Capacidade: 1000GB (1 TB) Cache: 8MB Velocidade: 5400rpm Interface: SATA 2 Transferência: 3 Gb/s Tamanho: 2.5 (notebook / netbook) Altura: 9.5mm. GARANTIA: MÍNIMO DE 03 (TRÊS) MESES MARCA: SAMSUNG MODELO:HN-M101MBB	R\$279,00	R\$2.790,00

Rua Marechal Deodoro, nº 722, 2º andar, Centro – Fone: (32) 3250-2928  
36.015.460 – Juiz de Fora – Minas Gerais – Brasil

Home Page: [www.camarajf.mg.gov.br](http://www.camarajf.mg.gov.br)

e-mail: [nucleodelicitacao@camarajf.mg.gov.br](mailto:nucleodelicitacao@camarajf.mg.gov.br)



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

## NÚCLEO DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

7	15 un	<b>MEMÓRIA RAM DDR3</b> Especificações: Frequência: 1333Mhz -Pinagem: 240-Pin -Capacidade: 4GB (1 x 4GB) -Latência CAS: DDR3 -Latência: 9 -Timing: 8-9-10-11 -Tensão: 1.5V GARANTIA: MÍNIMO DE 03 (TRÊS) MESES <b>MARCA: KINGSTONE</b> <b>MODELO: KVR1333D3N9</b>	R\$174,00	R\$2.610,00
8	2 un	<b>DOCK STATION PARA HD</b> Especificações: Dual-bay hard drive compatível com HD de 2,5" e 3,5" polegadas, HD ou SSD até 8TB por baía Superspeed USB 3.0 and SATA III: Ccom o protocolo de transferência UASP(USB Attached SCSI Protocol) a taxa de transferência de dados pode chegar até 5Gbps, 70% mais rápido que o USB 3.0 tradicional. Função clone Requisitos: Windows XP/Vista/7/8 e 10 (tanto as versões 32-bit e 64-bit), Mac OS 10.x. GARANTIA: MÍNIMO DE 03 (TRÊS) MESES <b>MARCA: ORICO</b> <b>MODELO:6619053-BK</b>	R\$269,00	R\$538,00
9	14 un	<b>MEMÓRIA</b> Especificações: - Capacidade: 4 GB (1x4GB) - Tipo: DDR4 - Velocidade: 2133Mhz - CL(IDD): 14 Ciclos - Fonte de alimentação: VDD - 1.2V (típica) - Pinagem: 288-Pin DIMM - Latência: 14-14-14 - Dimensão: 133.35 x 34.04 x 7.08 mm (aprox.) Recursos: - Unbuffered - Non-ECC - Baixo consumo de energia auto auto refresh (LPASR) - Inversão do barramento de dados (DBI) para barramento de dados - On-die geração VREFDQ e calibração - Dupla-rank - On-board I2 presença de detecção serial (SPD) EEPROM - 16 bancos internos; 4 grupos de 4 bancos de cada um - Seleccionável BC4 ou BL8 on-the-fly (OTF) - Fly-by topologia - Comando de controle finalizado e barramento de endereço GARANTIA: MÍNIMO DE 03 (TRÊS) MESES. <b>MARCA: KINGSTON</b> <b>MODELO:HYPER X CL 14</b>	R\$256,00	R\$3.584,00
10	7 un	<b>PLACA MÃE:</b> Especificações: Suporte para Processadores: - Soquete Intel para 7/6th Geração de processadores Core i7/Core i5/Core i3/Pentium/Celeron, Suporta processadores Intel de 14 nm - Suporta a tecnologia Intel Turbo Boost 2.0 * Suporta a tecnologia Intel Turbo Boost 2.0 dependendo do tipo do processador.	R\$479,00	R\$3.353,00

Rua Marechal Deodoro, nº 722, 2º andar, Centro – Fone: (32) 3250-2928

36.015.460 – Juiz de Fora – Minas Gerais – Brasil

Home Page: [www.camarajf.mg.gov.br](http://www.camarajf.mg.gov.br)

e-mail: [nucleodelicitacao@camarajf.mg.gov.br](mailto:nucleodelicitacao@camarajf.mg.gov.br)



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

## NÚCLEO DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

	<p>Chipset: - Soquete Intel® B150</p> <p>Memória: - Memória 4 x DIMM, máximo de 64GB, DDR4 2133 MHz Non-ECC, Un-buffered - Suporta Intel Extreme Memory Profile (XMP) * Suporte Hyper DIMM depende das características físicas de cada CPU.</p> <p>Gráfico: - Processador Gráfico Integrado - Suporte Intel HD Graphics - Saída Multi-VGA: portas HDMI/DVID/RGB/DisplayPort - - Suporta RGB com resolução máxima de 1920 por 1200 / 60 Hz - Suporta DisplayPort com resolução máxima de 4096 por 2304 / 60 Hz - Suporta HDMI com resolução máxima de 4096 x 2160 @ 24 Hz / 2560 x 1600 @ 60 Hz - Suporta DVI-D com resolução máxima de 1920 x 1200 @ 60 Hz - Máximo de memória compartilhada 1024 MB - Suporta Intel InTru 3D, Quick Sync Video, Clear Video HD Technology, Insider - Suporta até 3 displays simultaneamente</p> <p>Slots de expansão: - 1x PCIe 3.0/2.0 x16 (x16 mode) - 1x PCIe 3.0/2.0 x16 (max at x4 mode) - 1x PCIe 3.0/2.0 x1 - 1x PCI</p> <p>Armazenamento: - Intel B150 chipset: 6 x Porta(s) SATA 6Gb/s, cinza(s)</p> <p>LAN: - Realtek 8111F, 1 x Gigabit LAN</p> <p>Áudio: - Realtek ALC887 com 7.1-Channel - CODEC de alta definição - Suporta: Detecção de conexão, Painel frontal com possibilidade de redefinir a conexão</p> <p>Portas USB: - Intel B150 chipset: 6 porta(s) USB 3.0/2.0 (4 no painel traseiro, azul, conectores internos para mais 2 porta(s)) - Intel B150 chipset: 6 porta(s) USB 2.0/1.1 (2 no painel traseiro, preta(s), conectores internos para mais 4 porta(s))</p> <p>Portas no painel Traseiro: - 1x PS/2 teclado (roxo) - 1x PS/2 mouse (verde) - 1x Saída(s) DVI-D - 1x Saída(s) D-Sub - 1x DisplayPort - 1x HDMI - 1x Porta(s) LAN (RJ45) - 2x Porta(s) USB 2.0 - 3x Entrada(s) de áudio - 4x USB 3.0 (azul)</p> <p>Painel Interno: - 1x Entrada USB 3.0, com suporte a 2 portas USB 3.0 adicionais - 2x Entrada(s) USB 2.0, com suporte a 4 portas USB 2.0 adicional(s) - 1x MONO out header - 2x Porta(s) para conector COM - 1x Conector(es) de ventoinha do processador (1 x 4 -pin) - 6x Conectores SATA 6Gb/s - 2x Conector(es) de ventoinha do chassi (2 x 4 -pin) - 1x LPT header</p>		
--	--	--	--

Rua Marechal Deodoro, nº 722, 2º andar, Centro – Fone: (32) 3250-2928

36.015.460 – Juiz de Fora – Minas Gerais – Brasil

Home Page: [www.camarajf.mg.gov.br](http://www.camarajf.mg.gov.br)

e-mail: [nucleodelicitacao@camarajf.mg.gov.br](mailto:nucleodelicitacao@camarajf.mg.gov.br)



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

## NÚCLEO DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

	<ul style="list-style-type: none"><li>- 1x Conector(es) de força EATX de 24 pinos</li><li>- 1x Conector(es) de força ATX 12V de 4 pinos</li><li>- 1x Conector(es) de áudio para o painel frontal (AAFP)</li><li>- 1x Painel(s) do sistema</li><li>- 1x Conector interno para auto-falante</li><li>- 1x Chassis conector</li><li>- 1x 14-1 pin TPM conector</li></ul> <p>Recursos especiais:</p> <p>5X Protection II:</p> <p>LANGuard - 2.5X maior tolerância</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Protecção de sobretensão - design de alimentação de classe mundial em circuito de protecção</li><li>- DRAM Protecção de sobrecorrente - evita danos causados por curto-circuitos</li><li>- ESD Guards - protecção contra descarga eletrostática</li></ul> <p>Recursos extras:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Anti-Surge (contra picos de energia)</li><li>- AI Suite 3</li><li>- Ai Charger</li><li>- Mobo Connect</li></ul> <p>Solução térmica silenciosa:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Stylish Fanless Design Heat-sink solution</li><li>- Fan Xpert 2+</li></ul> <p>ASUS EZ DIY:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- CrashFree BIOS 3</li><li>- EZ Flash 3</li><li>- UEFI BIOS EZ Mode</li><li>- Push Notice</li></ul> <p>Q-Design:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>-Q-Slot</li><li>- Q-DIMM</li><li>- Media Streamer</li></ul> <p>Sistema operacional suportado:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Windows 7 32bit/64bit</li><li>- Windows 10 64bit</li><li>- Windows 8.1 64bit</li></ul> <p>BIOS:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- 128 Mb Flash ROM, UEFI AMI BIOS, PnP, DMI3.0, WfM2.0, SM BIOS 3.0 ACPI 5.0, Multilanguage BIOS, EZ Flash 3, CrashFree BIOS 3, F6 Qfan Control, F3 My Favorites, Quick Note, Last Modified log, F12 PrintScreen, and DRAM SPD (Serial Presence Detect) memory information</li></ul> <p>Gerenciamento:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- WfM 2.0, DMI 3.0, WOL by PME, PXE</li><li>- Suporte de Disco</li><li>- Drivers</li><li>- Utilities</li><li>- EZ Update</li><li>- Anti-virus software (OEM version)</li></ul> <p>Formato:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Modelo uATX</li><li>- Dimensão: 24.4 x 22.6 cm (9.6 polegadas por 8.9 polegadas)</li></ul> <p>Conteúdo da Embalagem:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Placa-Mãe</li><li>- Manual do usuário</li><li>- I/O Shield (placa de protecção traseira ou espelho)</li><li>- 2x Cabos SATA 6Gb/s</li><li>- 1x Driver de Instalação em DVD</li></ul> <p><b>GARANTIA: MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES.</b></p> <p><b>MARCA: ASUS</b></p> <p><b>MODELO: B150M/CBR</b></p>		
--	--	--	--



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

## NÚCLEO DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

13	30 un	<b>TECLADO PARA MICROCOMPUTADOR:</b> - Multimídia ABNT 2 USB - Teclas macias e silenciosas - Layout de teclado Português ABNT2 - Compatível com todas versões de Windows - Conector USB - Plug & Play: detecção e instalação automática - Para desktops e notebooks GARANTIA: MÍNIMO DE 03 (TRÊS) MESES MARCA: C3 TECH MODELO: KB-M30	R\$24,50	R\$735,00
16	15 un	<b>FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA COMPUTADOR</b> Especificações: - ATX12V v2.3 - Padrão: Micro ATX - Potência máxima: 500W - Fãs: 1x 120mm - PFC: Ativo - Conector principal: 20 +4pin - Conector PCI-Express: 2 x6 +2 - Pin - SATA Conector de Alimentação: 5x - Eficiência: Até 80% - Energia eficiente: 80 Plus Certified BRONZE - Sobre a proteção da tensão - Tensão de entrada: 100 - 240V - Faixa de frequência de entrada: 47 - 63 Hz - Entrada de corrente: 10 - 5 A - Saída: 3,3 V @ 25A, +5 V @ 20A, +12 V @ 38A,-12V @ 0.8A, +5 VSB @ 3.0A Conectores: - 1x conector x principal (20 +4 pinos) - 1x EPS - 2x PCI-E - 5x SATA - 4x Conector periférico com 4 pinos - 1x ATX VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA CMJF. MARCA: COUGAR MODELO:31VE050.005P CGR-BS500	R\$259,00	R\$3.885,00
Total: R\$18.167,70 (dezoito mil cento e sessenta e sete reais e setenta centavos)				

EMPRESA VENCEDORA: **MARIA APARECIDA DO CARMO FERREIRA-ME**, inscrita no CNPJ nº **16.779.286/0001-95**, com sede na Rua José David Nasser, 25, Francisco Bernardino, Juiz de Fora/MG, CEP 36.081-640, a seguir denominada **FORNECEDOR**, neste ato representada por Sra. Maria Aparecida do Carmo Ferreira, portadora da Cédula de Identidade nº MG14.596.087 e inscrita no CPF nº 975.096.206-00.

Item	Quantidade	Descrição - Marca/Modelo	Preço Unitário	Preço Total
1	8 un	<b>PEN DRIVE com capacidade de 16 gb</b> usb 2.0, compatível com os sistemas operacionais windows (xp, vista, 7, 8), mac os e linux. garantia: mínimo de 03 (três) meses. MARCA/MODELO: MULTILASER TWISTER	R\$23,00	R\$184,00
5	5 un	<b>HD 1TB (EXTERNO)</b> compatibilidade com usb 2.0 (tradicional) e para usb 3.0. garantia: mínimo de 03 (três) meses MARCA/MODELO: WD ELEMENTS	R\$290,00	R\$1.450,00



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

## NÚCLEO DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

12	7 un	<b>PROCESSADOR:</b> Especificações: - Número do processador: G4400 - Smart Cache: 3MB - DMI3: 8 GT/s - Conjunto de instruções: 64 bits - Litografia: 14nm - Escalabilidade: Apenas 1S - Solução Térmica: PCG 2015C (65W) Atuação: - Nº de núcleos: 2 - Nº de Threads: 2 - Base de dados de frequência do processador: 3.3 Ghz - TDP: 54W Memória: - Tamanho máx da memória: 64 GB - Tipos de memória: DDR4-1866 / 2133, DDR3L-1333/1600 @ 1.35V - Máx de canais de Memória: 2 - Máx. de Memória Bandwidth: 34,1 Gb - Suporta memória ECC Gráficos: - Processo Gráfico: Intel® HD Graphics 510 - Frequência Base: 350 Mhz - Frequência dinâmica máx.: 1Ghz - Video Graphics máx: 1,7 GB - Saída Graficos: eDP / DP / HDMI / DVI - Suporte 4K: a 60Hz - Resolução máx (Intel WiDi): 1080p - Resolução máxima (HDMI 1.4): @ 24Hz 4096x2304 - Resolução máx (DP): 4096x2304 a 60 Hz - Suporte OpenGL: 4.4 - Monitores compatíveis: 3 GARANTIA: MÍNIMO DE 03 (TRÊS) MESES <b>MARCA/MODELO: INTEL G4400</b>	R\$234,00	R\$1.638,00
Total: R\$3.272,00 (três mil duzentos e setenta e dois reais)				

EMPRESA VENCEDORA: **RE ARMARINHO E PAPELARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **07.954.257/0001-21**, com sede na Rua Diomar Monterio, 235, Bairro Grama, Juiz de Fora/MG, CEP 36.048-310, a seguir denominada **FORNECEDOR**, neste ato representada por Sra Edna Aparecida de Oliveira, portadora da Cédula de Identidade nº M5.408.562 e inscrita no CPF nº 676.697.866-04.

Item	Quantidade	Descrição - Marca/Modelo	Preço Unitário	Preço Total
2	20 un	<b>MOUSE ÓPTICO</b> com 3 botões e scroll, resolução 800 dpi – usb – cor: preta. garantia: mínimo de 03 (três) meses <b>MARCA: MULTILASER</b> <b>MODELO: MO179</b>	R\$7,99	R\$159,80
14	10 un	<b>FITA PARA IMPRESSORA MATRICIAL EPSON FX-2190</b> - Fita cor preta para impressora matricial Epson FX-2190. As fitas deverão ser 100% novos, não poderão ser remanufaturadas, recicladas ou recondiçionadas. Validade no mínimo, 12(doze) meses contados a partir da data de entrega na CMJF. <b>PN: S015335</b> GARANTIA: MÍNIMO DE 03 (TRÊS) MESES <b>MARCA: MENNO</b> <b>MODELO: MF1494</b>	R\$35,90	R\$359,00



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

## NÚCLEO DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

15	15 un	<b>PLACA DE REDE 10/100/1000 MBPS</b> Especificações Técnicas: Protocolo: IEEE802.3 para 10BASE-T IEEE802.3u para 100BASE-TX IEEE802.3ab para 1000BASE-T IEEE802.3x para operação Full-Duplex e Controle de Fluxo Interface: PCI Conexão: RJ-45 Taxa de Transferência: 10/100/1000Mbps Especificações do Produto: Dimensão / Peso: 130 x 25 x 90 mm / 29 gr Especificações da Embalagem: Dimensão / Peso: 140 x 30 x 130 mm / 50 gr Dimensão / Peso (Master): 670 x 275 x 278 mm / 5 Kg GARANTIA: MÍNIMO DE 03 (TRÊS) MESES MARCA: MYMAX MODELO:MGLAN-JEAN	R\$74,99	R\$1.124,85
Total: R\$1.643,65 (um mil seiscentos e quarenta e três reais e sessenta e cinco centavos)				

EMPRESA VENCEDORA: **ROMANO SOLUÇÕES TECNOLOGICAS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **24.816.853/0001-64**, com sede na Rua Mariz e Barros, 1098/306, Maracanã, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.270-002, a seguir denominada **FORNECEDOR**, neste ato representada por Sr. Fernando Duarte Lima Moreira, portador da Cédula de Identidade nº 04420608-4 e inscrito no CPF nº 510.703.087-49.

Item	Quantidade	Descrição - Marca/Modelo	Preço Unitário	Preço Total
22	1 un	Kit transferência de imagem - <b>ORIGINAL ou SIMILIAR (COM LAUDO TÉCNICO DE QUALIDADE)</b> - para xerox workcentre 7120 / 7125 110v. VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA CMJF. MARCA: XEROX-XEROX MODELO:001R00610	R\$2.160,00	R\$2.160,00
23	5 un	Reservatório Toner Residual – <b>ORIGINAL ou SIMILIAR (COM LAUDO TÉCNICO DE QUALIDADE)</b> - Xerox WC 7120/7125 - 008R13089. VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA CMJF. MARCA: XEROX-XEROX MODELO:008r13089	R\$279,00	R\$1.395,00
25	2 un	TONER AMARELO <b>ORIGINAL ou SIMILIAR (COM LAUDO TÉCNICO DE QUALIDADE)</b> PARA XEROX WORKCENTRE 7120 / 7125 110V REF: <b>006R01462</b> OBS: OS CARTUCHOS DEVERÃO SER 100% NOVOS, NÃO PODERÃO SER REMANUFATURADOS, RECICLADOS OU RECONDICIONADOS E DEVERÃO TER O SELO DE GARANTIA DO FABRICANTE. VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA CMJF. MARCA: XEROX-XEROX MODELO:006r01462	R\$590,00	R\$1.180,00
31	4 un	TONER PRETO <b>ORIGINAL ou SIMILIAR (COM LAUDO TÉCNICO DE QUALIDADE)</b> PARA XEROX WORKCENTRE 7120 / 7125 110V REF: <b>006R01461</b> OBS: OS CARTUCHOS DEVERÃO SER 100% NOVOS, NÃO PODERÃO SER REMANUFATURADOS, RECICLADOS OU RECONDICIONADOS E DEVERÃO TER O SELO DE GARANTIA DO FABRICANTE. VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 12 (DOZE)	R\$568,40	R\$2.273,60

Rua Marechal Deodoro, nº 722, 2º andar, Centro – Fone: (32) 3250-2928

36.015.460 – Juiz de Fora – Minas Gerais – Brasil

Home Page: [www.camarajf.mg.gov.br](http://www.camarajf.mg.gov.br)

e-mail: [nucleodelicitacao@camarajf.mg.gov.br](mailto:nucleodelicitacao@camarajf.mg.gov.br)



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

## NÚCLEO DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

		MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA CMJF. MARCA: XEROX-XEROX MODELO:006r01461		
32	2 un	UNIDADE FUÇORA ORIGINAL ou SIMILIAR (COM LAUDO TÉCNICO DE QUALIDADE) XEROX WORKCENTRE 7120 / 7125 110V. VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA CMJF. MARCA: XEROX-XEROX MODELO:008R13087	R\$2.397,42	R\$4.794,84
Total: R\$11.803,44 (onze mil oitocentos e três reais e quarenta e quatro centavos).				

2.2 - As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da dotação orçamentária nº 01.122.0035.2001.3.3.90.30 – Material de consumo.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

3.1 - Homologado o resultado da licitação pelo Presidente da Câmara Municipal de Juiz de Fora, os fornecedores classificados serão convocados para assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo e condições estabelecidos no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo **Fornecedor** e desde que ocorra motivo justificado aceito pela **Câmara Municipal**.

3.1.1 - É facultado à **Câmara Municipal**, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

3.2 – A Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, depois de cumpridos os requisitos de publicidade.

3.2.1 – A recusa injustificada do **Fornecedor** classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

3.3 - A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pela **Câmara Municipal** mediante Nota de Empenho, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666/93.

3.3.1 - Cópia da Nota de Empenho deverá ser anexada ao processo de administração da Ata de Registro de Preços.

3.4 – O **Fornecedor** da Ata de Registro de Preços será obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta, mesmo que o término da contratação dele decorrente estiver previsto para data posterior à do seu vencimento.

3.5 - A **Câmara Municipal** tem a faculdade de firmar termo contratual, a partir e durante a vigência da Ata de Registro de Preços, nos termos preceituados na legislação específica ou, conforme o caso, executar a avença com fundamento no art. 62 da Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

4.1 - A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, em cada caso, pelo Presidente da **Câmara Municipal**, sendo obrigatório informar ao Pregoeiro os quantitativos das contratações.



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

## NÚCLEO DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

**4.1.1** - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pelo Presidente da **Câmara Municipal**, ou a quem este delegar a competência para tanto.

### CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DA ATA

**5.1** - A Ata de Registro de Preços terá a **validade de 6 (seis) meses**, prorrogáveis por até igual período, contados a partir da data de sua assinatura.

**5.2** - Nos termos do Art. 15, §4º da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a **Câmara Municipal** não será obrigada à contratação, exclusivamente por seu intermédio, do objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à sociedade empresária detentora.

**5.3** – Os quantitativos mencionados são apenas para efeito de limites máximos. A **Câmara Municipal** reserva-se no direito de contratar as quantidades conforme sua necessidade durante o período de vigência da referida Ata.

**5.4** - Em cada contratação decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Presencial nº 27/2017**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

### CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

**6.1** – O **Fornecedor** responderá por todo e qualquer dano provocado à **Câmara Municipal**, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pela **Câmara Municipal**, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na presente Ata.

**6.2** - Para os efeitos desta cláusula, dano significa todos e quaisquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pela **Câmara Municipal**, decorrente do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo **Fornecedor**, de obrigações a ela atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, a pagamentos ou ressarcimentos efetuados pela **Câmara Municipal** a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

**6.3** - Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade do **Fornecedor** for apresentada ou chegar ao conhecimento da **Câmara Municipal**, esta comunicará ao **Fornecedor**, por escrito, para que tome as providências necessárias à sua solução, diretamente, quando possível, a qual ficará obrigada a entregar à **Câmara Municipal** a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinalado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pelo **Fornecedor** não o eximem das responsabilidades assumidas perante a **Câmara Municipal**, nos termos desta cláusula.

**6.4** - Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas da **Câmara Municipal**, nos termos desta cláusula, deverão ser pagos pelo **Fornecedor**, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento à **Câmara Municipal**, mediante a adoção das seguintes providências:

- a) dedução de créditos do **Fornecedor**;
- b) medida judicial apropriada, a critério da **Câmara Municipal**.



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

## NÚCLEO DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.

**7.1** - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Pregoeiro promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**7.2** - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Pregoeiro convocará o **Fornecedor** para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**7.2.1** - O **Fornecedor** que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**7.2.2** - A ordem de classificação do fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**7.3** - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o **Fornecedor** não puder cumprir o compromisso, a **Câmara Municipal** poderá:

**7.3.1** - liberar o **Fornecedor** do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**7.3.2** - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**7.3.2.1** - Não havendo êxito nas negociações, a **Câmara Municipal** deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**7.4** - Os preços registrados poderão ser suspensos nos seguintes casos:

a) quando o **Fornecedor**, convocado para a contratação, não apresentar documentação de habilitação regular nos termos do Edital: suspensão até a comprovação da regularização, se não for caso de reincidência;

b) quando o **Fornecedor**, convocado para executar o objeto, não tiver condições de executá-lo parcial ou totalmente: suspensão de 90 (noventa) dias, contados da data da convocação, se não for o caso de reincidência e o **Fornecedor** tiver comunicado à **Câmara Municipal** em tempo hábil, os motivos da sua impossibilidade, permitindo a convocação do fornecedor seguinte.

**7.5** - O registro do **fornecedor** será cancelado quando:

**7.5.1** - descumprir as condições da ata de registro de preços;

**7.5.2** - não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, sem justificativa;

**7.5.3** - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**7.5.4** - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

**7.5.4.1** - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos **subitens 7.5.1, 7.5.2 e 7.5.3** será formalizado por meio de despacho, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

## NÚCLEO DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

**7.5.5** - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I - por razão de interesse público; ou
- II - a pedido do **fornecedor**.

**7.5.6** - O cancelamento, pela **Câmara Municipal**, de preço registrado, será precedido de regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

**7.5.7** - A comunicação do cancelamento de preço registrado será formalizada pela **Câmara Municipal**, publicada no Órgão de Imprensa Oficial do Poder Legislativo municipal e divulgada no site [www.camarajf.mg.gov.br](http://www.camarajf.mg.gov.br), juntando-se o comprovante nos autos do presente registro de preços.

### CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**8.1** - O **fornecedor** que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução da contratação, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Juiz de Fora e, se for o caso, será descredenciada do Cadastro Geral de Licitantes do Município de Juiz de Fora - CAGEL, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas nesta Ata, bem como das demais cominações legais.

**8.2** - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

**a) 0,3%** (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução dos serviços ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30<sup>o</sup> (trigésimo) dia, calculados sobre o valor da contratação.

**b) 10%** (dez por cento) sobre o valor da contratação, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual.

**c) 20%** (vinte por cento) sobre o valor da contratação, na hipótese de a Contratada, injustificadamente, desistir da contratação ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando a Câmara Municipal, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

**8.3** - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado do pagamento devido pela Câmara Municipal ou poderá ser pago por meio de guias próprias, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação para o pagamento.

**8.4** - As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

**8.5** - As multas e sanções previstas nesta Ata não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a Contratada da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados à Câmara Municipal, por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

**8.6** - As sanções previstas poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Presidente da Câmara Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

## NÚCLEO DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

### CLÁUSULA NONA - DAS IMPUGNAÇÕES AOS PREÇOS REGISTRADOS

**9.1** - A impugnação aos preços registrados, em razão da incompatibilidade destes com os preços praticados no mercado, poderá ser interposta por qualquer cidadão, durante a vigência desta Ata, devendo atender aos seguintes requisitos de admissibilidade:

**9.1.1** - Ser por escrita e protocolizada no **Núcleo de Licitações e Gestão de Contratos e Convênios** – situada na Rua Marechal Deodoro nº 722, 2º andar, com o servidor Felipe Loures Nunes - Pregoeiro, no horário de 8 às 12 horas e de 14 às 18 horas, de segunda a quinta-feira, sendo na sexta-feira até às 17 horas.

**9.1.1.1** - A **Câmara Municipal** não se responsabilizará por impugnações endereçadas via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos do mencionado no item acima e que, por isso, não sejam protocolizadas na vigência da Ata de Registro de Preços.

**9.1.2** - Ser dirigida ao Pregoeiro da **Câmara Municipal**, responsável pelo acompanhamento e fiscalização desta Ata, que, cumpridos os requisitos de admissibilidade, decidirá a respeito, devendo, uma vez comprovada a procedência do pedido, tomar, inicialmente, conforme o caso, as medidas constantes dos subitens 11.2 e 11.5 do Edital.

**9.1.2.1** - A decisão do Pregoeiro da **Câmara Municipal** será enviada ao impugnante via correio eletrônico ou via postal.

**9.1.3** - Conter o número da Ata de Registro de Preços a qual se refere, com a descrição do objeto e a identificação do(s) item(s) cujo(s) preço(s) esteja(m) sendo impugnado(s);

**9.1.4** - Conter o nome completo, a qualificação, cópia do documento de identidade e do Cadastro de Pessoa Física e o endereço do impugnante;

**9.1.5** - Conter provas da incompatibilidade do preço impugnado, por meio de pesquisa atualizada do mercado.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**10.1** - O gerenciamento e fiscalização desta Ata serão realizados pelo Pregoeiro da Câmara Municipal, conforme Art. 3º, inc. IV do Ato 167/2013 da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

**10.2** - A execução da contratação, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, deverão ser acompanhadas e fiscalizadas pela Divisão de Compras e Almoxarifado com suporte técnico da Divisão de Tecnologia da Informação, por meio de servidor especialmente designado para o fiel cumprimento da função.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS COMUNICAÇÕES

**11.1**- As comunicações entre as partes contratadas, relacionadas com o acompanhamento e controle do presente instrumento serão feitas sempre por escrito.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**12.1** - Integram esta Ata, o edital do **Pregão Presencial nº 27/2017**, seus anexos e a proposta dos **fornecedores** GS Comércio e Serviços em Informática Ltda, Maria Aparecida do Carmo Ferreira-ME, RE Armazinho e Papelaria Ltda, Romano Soluções Tecnológicas Eireli e Target Tecnologia e Informática Reireli-ME, classificados no certame supranumerado.

**12.2** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, pelos Decretos Municipais nº 7.596/2002 e nº 7.962/2003 no que couber, Ato nº 167/2013 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA NÚCLEO DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

**13.1** - Fica eleito o foro da Comarca de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Juiz de Fora, 01 de novembro de 2017.

**CÂMARA MUNICIPAL**

**GS COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA**

**MARIA APARECIDA DO CARMO FERREIRA-ME**

**RE ARMARINHO E PAPELARIA LTDA**

**ROMANO SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EIRELI**

**TARGET TECNOLOGIA E INFORMÁTICA REIRELI-ME**

**Testemunha 1**

Ass: \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

**Testemunha 2**

Ass: \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_